PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05362/02

Autor: ADAO ERIDAN
Data: 15/05/2002
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação das Viúvas do Estado do Rio Grande do Norte - AVIRN,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação das Viúvas do Estado do Rio Grande do Norte - AVIRN,** com sede e foro nesta Capital.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de abril de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 17/05/2002.